

PORTARIA EACH 017/18 de 19.03.2018

(Revoga as Portarias EACH 43/14 de 03.10.2014 e 008/18 de 23.03.2018)

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP),

CONSIDERANDO

- A necessidade de fortalecer as relações internacionais com centros de referência;
- Promover e divulgar a produção desta unidade no exterior;
- Fortalecer a posição da Unidade como centro nacional e internacional de referência; e
- Estimular o intercâmbio internacional de docentes e discentes de graduação e pós-graduação;

no exercício de suas atribuições legais reestrutura a Comissão de Relações Internacionais a seguir referida como CRInt EACH, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A CRInt EACH será composta por membros docentes indicados pela Diretoria e um apoio acadêmico exercido por servidor não-docente habilitado.

Parágrafo único - O servidor não-docente a que se refere o *caput* deste artigo será indicado pela Diretoria.



Artigo 2º - A CRInt EACH terá como atribuições:

- I. Desenvolver e implementar as políticas de cooperação internacional no âmbito da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Cultura e Extensão em articulação com as Comissões Acadêmicas.
- II. Assessorar a Diretoria em assuntos referentes à Cooperação Internacional.
- III. Organizar e acompanhar com as Comissões Acadêmicas os Convênios de Cooperação Internacional.
- IV. Apreciar, em primeira instância, as minutas de convênios e protocolos de cooperação internacional, autuando-os e remetendo-os para aprovação do CTA ou da Congregação.
- V. Elaborar e aprimorar minutas de convênio de modo a adequá-las às políticas de Cooperação Internacional da Unidade.
- VI. Organizar o material de divulgação das atividades desenvolvidas para divulgação para as instituições de ensino no exterior.
- VII. Aprovar o processo de seleção e os requisitos necessários à participação de discentes da Unidade em intercâmbios internacionais.
- VIII. Definir, em articulação com as Comissões de Graduação e Pós-Graduação, regras para a aceitação de alunos estrangeiros nos cursos e programas da Unidade.
- IX. Manter articulação com a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, apoiando e colaborando com as políticas institucionais delineadas.

Artigo 3º - O servidor não-docente da CRInt EACH terá como atribuições:

- I. Assessorar a Comissão em todas as suas atividades
- II. Organizar e divulgar em página eletrônica própria as informações sobre convênios, acordos e bolsas da Unidade e das entidades conveniadas.





- III. Realizar todas as atividades administrativas ligadas aos docentes e discentes recebidos pela Unidade, incluindo o recebimento de documentação para inscrição nos cursos e programas da Unidade, o preenchimento de formulários de matrícula, a solicitação de documentos universitários e o encaminhamento de requerimentos e recursos relativos à vida acadêmica dos visitantes.
- IV. Assessorar os discentes e docentes da unidade interessados na participação em cursos e programas de entidade conveniada, prestando-lhes informação sobre documentos e contatos.
- V. Organizar e encaminhar aos órgãos de relações externas das entidades conveniadas os documentos necessários para participação de discentes da Unidade em seus programas e cursos.
- VI. Manter contato contínuo com as entidades conveniadas levantando o número anual de vagas para intercâmbio de docentes e discentes da graduação e pós-graduação.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias EACH 43/14 de 03.10.2014 e 008/18 de 23.03.2018.


Prof. Dra. Mônica Yassuda
Diretora